

**Despacho (extracto) n.º 22 489/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 22 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor José Manuel Fragoso Alves Diniz, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 2 a 4 de Março de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 22 490/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 7 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foram ao Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, professor associado, concedidas duas equiparações a bolseiro em território nacional nos períodos de 8 a 11 e de 15 a 17 de Fevereiro de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 22 491/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 2 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi à Doutora Maria Luísa Silva Galvez Roubaud, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 7 de Novembro de 2006.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 22 492/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 3 de Março de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi à Doutora Maria Celeste Rocha Simões, professora auxiliar, concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 6 a 10 de Março de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 22 493/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 27 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor Marcos Teixeira

de Abreu Soares Onofre, professor auxiliar, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 2 a 4 de Março de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**Despacho (extracto) n.º 22 494/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 16 de Fevereiro de 2007, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005, foi ao Doutor Rui Fernando Roque Martins, professor associado, concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 21 de Fevereiro a 1 de Março de 2007.

13 de Setembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA****Edital n.º 793/2007**

A Escola Superior Agrária de Beja, do Instituto Politécnico de Beja, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto de 1 a 12 de Outubro de 2007, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas para estudantes nas condições definidas nas subalíneas b1) e b2) da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da citada portaria para os cursos e vagas seguintes aprovadas:

Curso e ramo	Vagas [subalínea b1) da alínea b)]	Vagas [subalínea b2) da alínea b)]
Engenharia Agro-Florestal, ramo de Desenvolvimento Rural . . . . .	(*) 10	5
Engenharia Agro-Pecuária, ramo de Produção Animal . . . . .	0	5

(\*) Caso o artigo 5.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento MCT não se aplique a esta situação.

Nos termos da subalínea b1) da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham concluído o 1.º ciclo respectivo na Escola Superior Agrária de Beja (ESAB) até 2005-2006 (inclusive).

Nos termos da subalínea b2) da alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel na Escola Superior Agrária de Beja (ESAB), cujo plano de estudos garanta, globalmente, uma formação básica correspondente à do 1.º ciclo do curso.

Calendário para os concursos:

Referência	Ação	Início	Fim
1	Candidaturas na ESAB . . . . .	1 de Outubro . . . . .	12 de Outubro.
2	Afixação de resultados . . . . .	—	19 de Outubro.
3	Reclamações . . . . .	19 de Outubro . . . . .	23 de Outubro.
4	Decisão sobre as reclamações . . . . .	—	23 de Outubro.
5	Matrícula e inscrição . . . . .	24 de Outubro . . . . .	31 de Outubro.

Compete a um júri, nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, modificada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, verificar se o curso de que o candidato é titular satisfaz as condições a que se refere a subalínea b2) da alínea b) do n.º 1 artigo 13.º da citada portaria.

1 — Informam-se os candidatos ao curso de Engenharia Agro-Pecuária que, caso fiquem colocados, transitam automaticamente para o mesmo curso adequado a Bolonha; o ano lectivo de 2007-2008 é o último ano em que funcionam aulas deste curso.

2 — Informam-se os candidatos de Engenharia Agro-Florestal que têm de terminar o curso (frequência das disciplinas) até ao ano lectivo de 2008-2009, a partir do qual só poderão fazer avaliações.

As regras e os critérios de selecção e seriação dos candidatos admitidos a concurso são os que a seguir se indicam e serão aplicadas pelo júri referido no parágrafo anterior:

1) Classificação final no curso de bacharelato de que o candidato é titular:

Mínimo — 10 pontos;  
Máximo — 20 pontos;

2) Experiência profissional, devidamente justificada, obtida depois da data em que o candidato obteve o grau de bacharel:

Mínimo — 10 pontos;  
Máximo — 20 pontos;

A classificação final do candidato é o resultado, arredondado às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), da média aritmética das classificações obtidas nos dois itens anteriores.

3) Entrevista, caso o júri considere necessário:

Mínimo — 10;  
Máximo — 20.

Os documentos a incluir no processo de candidatura são os seguintes:

Requerimento em impresso próprio fornecido pela Escola, devidamente preenchido, no qual constem obrigatoriamente os seguintes